



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de março de 2017

Edição nº 1561, Pág. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	1
ATOS NORMATIVOS.....	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	2
DESPACHOS	2
PORTARIAS	2
ADMINISTRATIVO	2
DESPACHOS	3
EDITAIS	4

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 10, de 28 de março de 2017.

Altera a Portaria n.º 11/2015-MPC, que designa o Procurador de Contas que atuará nas Contas Anuais do Governador do Estado do Amazonas, referente ao exercício 2016.

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57 e 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 114, inciso VII, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 54, inciso XVI, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a designação constante na Portaria n.º 11, de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o impedimento manifestado por meio do Memorando n.º 09/2017-MP/1ª Procuradoria;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade como critério para nova designação do Procurador oficiante nas Contas Anuais do Governador do Estado do Amazonas, referente ao exercício 2016,

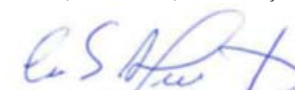
RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria n.º 11, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A Prestação de Contas, do exercício de 2016, do Governador do Estado do Amazonas, será apreciada pelo Procurador de Contas **Evanildo Santana Bragança**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de março de 2017.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de março de 2017

Edição nº 1561, Pág. 2

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Vice-Presidência deste Tribunal, às fls. 04, do Processo Administrativo nº 871/2017;

CONSIDERANDO o Parecer nº 80/2017 da DJUR, constante às fls. 07 dos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**, deste Tribunal de Contas, no evento "5º ENCONTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS – DESAFIOS PARA PARTICIPAR DO 5º CENÁRIO ATUAL", a ser realizado na cidade de Salvador/BA, por meio da Empresa JAM Jurídica, inscrita no CNPJ: 00.803.368/0001-98, situada a Av. Praia de Itapuã, Lotes 49/52, Qd – 17, Shopping Villas Boulevard, Salas D 2.4 e D 2.5 – Villas do Atlântico – Lauro de Freitas/Bahia. O valor total da inscrição é de R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "5º ENCONTRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS – DESAFIOS PARA PARTICIPAR DO 5º CENÁRIO ATUAL".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2017.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**
Presidente, em exercício

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 044/2017-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 013/2016-GPDRH, datada de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 46/2017- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 7.3.2017, constante do Processo n.º 4503/2016,

RESOLVE:

I - RECONHECER o direito do servidor **MARCONDES GIL NOGUEIRA**, matrícula n.º, 001.948-8A, à aquisição da Licença Especial referente ao quinquênio de 2011/2016, completado em 4.12.2016, tão somente para fruição e gozo;

II – DETERMINAR que a DRH providencie o registro da licença especial relativa ao quinquênio acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor, com a edição do respectivo ato e publicação, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 045/2017-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 013/2016-GPDRH, datada de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 47/2017- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 7.3.2017, constante do Processo n.º 4504/2016,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de março de 2017

Edição nº 1561, Pag. 3

RESOLVE:

I - RECONHECER o direito do servidor **RONALDO ALMEIDA DE LIMA**, matrícula n.º, 001.950-0A, à aquisição da Licença Especial referente ao quinquênio de 2010/2015, correspondente ao período de 17.4.2010 à 16.4.2015, tão somente para gozo em data oportuna;

II - DETERMINAR que a DRH providencie o registro da licença especial relativa ao quinquênio acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 046/2017-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 013/2016-GPDRH, datada de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 49/2017- Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 7.3.2017, constante do Processo n.º 374/2017,

RESOLVE:

I - RECONHECER o direito do servidor **ALVARO RAMOS DE MEDEIROS RAPOSO**, matrícula n.º, 001.249-1A, à aquisição da Licença Especial referente ao quinquênio de 2008/2013, completada em 16.10.2014;

II - DETERMINAR que a DRH providencie o registro da licença especial relativa ao quinquênio acima descrito, nos assentamentos funcionais do servidor, com a edição do respectivo Ato e publicação, com base no art. 78 da Lei Estadual n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 047/2017-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 013/2016-GPDRH, datada de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 43/2017- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 7.3.2017, constante dos Processos n. 2491/2016 e 921/97,

RESOLVE:

RECONHECER em favor da servidora **EVELINE PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula n.º 000.422-7A, o direito à averbação de 681 (seiscentos e oitenta e um) dias, que correspondem a 01 (um) ano 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, referente ao período de 1.º.08.1987 a 11.06.1989, para os devidos fins.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO N.º 3661/2016 - Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. PAULO RICARDO ROCHA FARIAS, em face da Decisão n.º 265/2016 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo n.º 4520/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2017.

PROCESSO N.º 711/2017 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA, Secretária de Estado da SEPED, em face do Acórdão n.º 94/2016 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo n.º 6075/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2017.

PROCESSO N.º 620/2017 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. JOSÉ TARCISIO FEIJÓ MACHADO, em face do Acórdão n.º 94/2016 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo n.º 6075/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2017.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de março de 2017

Edição nº 1561, Pág. 4

PROCESSO Nº. 706/2017 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM, Ex-Secretário da SEDUC, em face do Acórdão nº 105/2016 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 5442/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2017.

PROCESSO Nº. 710/2017 - Recurso Ordinário interposto pela Sra. VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA, Secretária de Estado da SEPED, em face do Acórdão nº 103/2016 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 6029/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2017.

PROCESSO Nº. 619/2017 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. JOSÉ TARCISIO FEIJÓ MACHADO, em face do Acórdão nº 103/2016 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 6029/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2017.

PROCESSO Nº. 709/2017 - Recurso Ordinário interposto pela Sra. VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA, Secretária de Estado da SEPED, em face do Acórdão nº 95/2016 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 6074/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2017.

PROCESSO Nº. 617/2017 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. JOSÉ TARCISIO FEIJÓ MACHADO, em face do Acórdão nº 941/2016 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 6074/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2017.

PROCESSO Nº. 702/2017 - Recurso Ordinário interposto pela Sra. VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA, Secretária de Estado da SEPED, em face do Acórdão nº 102/2016 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 6028/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2017.

PROCESSO Nº. 621/2017 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. JOSÉ TARCISIO FEIJÓ MACHADO, em face do Acórdão nº 102/2016 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 6028/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2017.

PROCESSO Nº. 703/2017 - Recurso Ordinário interposto pela Sra. VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA, Secretária de Estado da SEPED, em face do Acórdão nº 98/2016 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 6073/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2017.

PROCESSO Nº. 618/2017 - Recurso Ordinário interposto pelo Sr. JOSÉ TARCISIO FEIJÓ MACHADO, em face do Acórdão nº 941/2016 – TCE – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo nº 6073/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2017.

PROCESSO Nº. 10153/2017 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. JOÃO BATISTA LIMA DE OLIVEIRA, CONTRA O ACÓRDÃO N.º 35/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE N.º 10.246/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2017.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MARCOS ANTÔNIO SABADIN ALVES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 28 de março de 2017

Edição nº 1561, Pág. 5

Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 19/2017 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarados nos autos do Processo TCE nº 2554/2015, referente à Tomada de Contas Especial de Adiantamento, tomado pelo servidor Sr. Marcos Antônio Sabadin Alves, da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Março de 2017.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **ANDRÉ LUIS MELOTO PEREIRA MENDES**, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 91/2016 –TCE - PRIMEIRA CÂMARA, exarado no Processo TCE/AM nº 70/2012, referente a Prestação de Contas do Convênio nº 40/2011, firmado entre a Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas do Matupi e a Secretaria de Estado da Cultura – SEC, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2017.


ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **ROBERVAL COSTA MENDES**, a fim de conhecer o teor do Acórdão nº 119/2016-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarado no Processo TCE/AM nº 5831/2011, referente à Prestação de Contas do Convênio nº 16/2011, firmado entre a Associação Comunitária Nova Vida e a Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2017.


ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Mario Tomas Litaiff, ex-Prefeito de Alvarães**, acerca do Acórdão nº1039/2016, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº13,214/2017., que trata do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. MÁRIO TOMÁS LITAIFF EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 036/2015, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10029/2012 que decidiram:

9.1_Conhecer o presente Recurso de Reconsideração.

9.2.Dar Provimento Parcial de modo a reformar Acórdão nº 036/2015 - Tribunal Pleno,

exarado nos autos do Processo nº 10029/2012, alterando os itens:

a) - 9.1.1., de modo a excluir as restrições 5.4; 5.15; 5.19 e 5.29.

b) - 9.1.13, excluindo as restrições 5.4; 5.15; 5.19 e 5.29 e reduzir a multa deste item de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 8.768,25(Oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

9.2.1 -Permanecer inalterados os demais itens do Acórdão nº 036/2015

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Março de 2017.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA** a Sra. **KATIUSKA RAIKA DA CAMARA ELIAS, Advogada dos Srs. Wilson Duarte Alecrim e JOSE Duarte dos Santos**, acerca do Acórdão nº976/2016, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº 1540/2014, que trata de Prestação de Contas Anuais da SUSAM, exercício de 2013, que decidiu, julgar Regular com Ressalvas.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Março de 2017.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100